

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 do Estatuto da Universidade, com base no disposto no Art. 20 do Regimento Geral e nas Resoluções nº 9, de 30 de setembro de 2010 e nº 26, de 03 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

APROVAR O EDITAL Nº 01/2020 DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor

EDITAL Nº 01/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO CURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, no Estatuto, no Regimento Geral e na Resolução Nº 09/2010 convoca servidores docentes, técnico-administrativos em educação e os discentes da Instituição para a eleição às vagas de representação docente, técnico-administrativa e discente do Conselho Curador (CONCUR) da UNIPAMPA.

1 – Das Diretrizes Gerais

1.1 - Estas normas orientam a eleição para o preenchimento das vagas descritas no subitem 1.2 considerando a composição disposta no Art. 2º da Resolução nº 52/2012 do Conselho Universitário.

1.2 - Este edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas:

1.2.1– Doze (12) vagas de representação dos docentes, sendo cinco (5) vagas titulares e sete (7) vagas suplentes;

1.2.2 – Três (3) vagas para representação dos servidores técnico-administrativos em educação, sendo uma (1) vaga titular e duas (2) vagas suplentes;

1.2.3 – Três (3) vagas de representação dos discentes, sendo uma (1) vaga titular e duas (2) para a suplência.

1.3 - Os membros do CONCUR não poderão participar de quaisquer outros órgãos superiores da Universidade ou exercer cargos de Direção ou funções gratificadas.

1.4 - O mandato dos membros do CONCUR será de 2 (dois) anos, salvo o do representante discente, que será de 1 (um) ano.

1.4.1 - Em todos os casos, pode haver 1 (uma) única reeleição para mandatos sucessivos.

1.4.2 - Os representantes eleitos assumirão os mandatos somente após o término do mandato anterior para a mesma representação.

2 – Das Candidaturas

2.1 – Podem se candidatar:

2.1.1 – Servidores da UNIPAMPA docentes e técnico-administrativos, ativos ou aposentados;

2.1.2 - Discentes dos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA, regularmente matriculados.

2.2 - Cada pretendente a uma das vagas de representação terá direito a candidatar-se para somente uma representação, mesmo que se enquadre em mais de uma das categorias previstas nos subitens do item 1.2, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

2.3 - A formalização das candidaturas ao CONCUR, referentes às vagas descritas nos subitens do item 1.2, serão efetuadas mediante envio ao e-mail da CEG (ceg@unipampa.edu.br) de uma comunicação de apresentação do candidato, contendo:

2.3.1 – Ficha de inscrição, com dados pessoais, declaração de não impedimento relativa às restrições impostas no item 1.3 e assinatura do solicitante, constantes no Anexo II.

3 – Da Comissão Eleitoral Geral

3.1 - A CEG deverá organizar o processo eleitoral, de acordo com o previsto no Art. 173 Res. 5 de 17 de junho de 2010.

4 – Da Homologação das Candidaturas

4.1 - A inscrição deve ser feita por meio de formulário próprio (ANEXO II deste Edital) o qual deverá ser enviado por meio eletrônico à CEG (ceg@unipampa.edu.br), utilizando o próprio e-mail institucional.

4.1.1 - O formulário deve ser enviado dentro do período previsto para inscrições (ANEXO I).

4.2 - As candidaturas que estiverem de acordo com os itens 2.1.1 e 2.1.2 serão homologadas pela Comissão Eleitoral Geral.

4.3 - A homologação das candidaturas será informada por e-mail aos candidatos e disponibilizada no site do CONSUNI.

4.4 - A lista com as candidaturas homologadas será divulgada no site do CONSUNI.

4.5 - O prazo de recursos sobre o procedimento de homologação está previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital.

4.5.1 - O recurso deve ser encaminhado para o e-mail da CEG (ceg@unipampa.edu.br) com as razões de fato e de direito;

4.5.2 - O prazo da CEG responder aos recursos está previsto no Anexo I – do presente Edital.

5 – Das Eleições

5.1 – A eleição será realizada por meio digital, conforme previsto no Art. 34 da Res. 09/2010.

5.1.1 – Para a realização deste pleito será utilizado o Lime Survey, sistema de pesquisa institucional.

5.2 – Toda a Eleição regulada por este Edital é direta, secreta e inviolável.

5.3 - Os membros do CONCUR serão eleitos pelo CONSUNI, em sessão extraordinária convocada para tal fim, sendo que cada membro presente do CONSUNI será eleitor com direito a 1 (um) voto.

5.3.1 – Cada eleitor receberá no e-mail institucional cadastrado uma chave que dará direito a um único voto, que poderá ser acessado através de qualquer dispositivo.

5.3.2 - Caso haja quantidade de votos diferente do disposto, o voto será anulado;

5.3.3- Cada integrante do CONSUNI, presente na reunião de eleição, votará em até cinco (5) docentes, um (1) técnico-administrativo e um (1) discente.

5.3.4 - A chave que será recebida por cada eleitor pelo e-mail institucional terá validade de 10 (dez) minutos após o recebimento para efetivação do voto.

5.4 - Os primeiros colocados, em número de votos, serão membros titulares do CONCUR, respeitando o número de vagas em cada categoria, disposto no item 1.2 deste Edital. Os demais serão membros suplentes, respeitando o número de votos em ordem decrescente e o número de vagas em cada categoria, disposto no item 1.2 deste Edital;

6 - Da Apuração e Proclamação do Resultado

6.1 - A apuração dos votos e a proclamação dos resultados da eleição serão feitos, imediatamente, após a eleição.

6.2 – São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos somados aos votos em branco.

6.3 - Se mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos da urna forem considerados nulos, a votação será anulada e a CEG procederá com uma próxima eleição na mesma reunião.

6.4 – É considerado empate quando a classificação dos candidatos for igual.

6.4.1 – Caso ocorra empate, terá precedência o candidato mais antigo na UNIPAMPA, persistindo o empate, terá precedência o candidato mais antigo no serviço público e, persistindo o empate, será declarado vencedor o candidato de mais idade.

7 - Das Disposições Gerais e Finais

7.1 - Poderá ser interposto recurso administrativo à CEG sobre a eleição, apuração e proclamação dos resultados até o final da reunião extraordinária convocada para o pleito que trata a presente Resolução.

7.1.1 - A CEG deverá decidir perante o recurso até o final da reunião;

7.1.2 - Após decisão fundamentada sobre o recurso a Comissão proclamará o resultado que deverá ser homologado pelo plenário na próxima reunião do CONSUNI.

7.2 - Os membros titulares e suplentes do CONCUR, eleitos com base neste Edital, serão empossados em data a ser definida pelo Reitor.

7.3 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Geral de forma fundamentada.

Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor

ANEXO I
CRONOGRAMA

28/08	Publicação do Edital;
28/08 a 15/09	Período de inscrições dos candidatos; (e-mail da CEG)
16/09	Divulgação da homologação prévia dos inscritos;
17/09 e 18/09	Período para interposição de recursos sobre a homologação dos inscritos;
21/09	Divulgação final das candidaturas homologadas;
22/09	Início da campanha eleitoral Início do período para indicação do membro externo
27/10	Término da campanha eleitoral Data limite para indicação do membro externo
28/10	Eleição em Sessão Especial do CONSUNI Apuração e divulgação dos resultados
28/10	Homologação do resultado final e entrega à Secretaria do CONSUNI

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL GERAL
ELEIÇÕES CONCUR 2020
EDITAL 01/2020**

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO CURADOR

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: () _____ **e-mail:** _____

SIAPE ou Matrícula: _____

Representante: () Professor () TAE () Aluno

Data da Inscrição: ____/____/20__

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Considerando as restrições impostas pelo item 1.3 deste Edital, declaro que, caso eleito, a partir da posse, não participarei de quaisquer outros Órgãos Superiores da Universidade e também não exercerei cargos de Direção ou Funções Gratificadas.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____